



PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui a Semana Municipal da Cultura e dos Fazedores de Cultura nos dias 03 a 08 de Novembro, no Município de Porto Grande e dá Outras Providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Cultura e dos Fazedores de Cultura, nos dias 03 a 08 de Novembro, no Município de Porto Grande e dá outras providências.

Parágrafo Único: O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

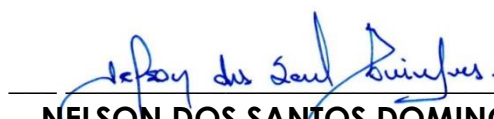
Art. 2º Na Semana Municipal da Cultura e dos fazedores de Cultura serão desenvolvidas atividades de promoção, valorização e manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção cultural.

Art. 3º Na Semana que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão unir esforços para a realização de eventos culturais ao longo da semana em todo território do município.

Art.4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 28 de Fevereiro de 2025.


NELSON DOS SANTOS DOMINGUES
Vereador 



Justificativa

Excelentíssimo Senhora Presidente, Nobres pares Vereadores.

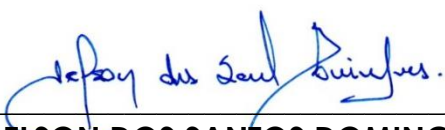
O presente Projeto de Lei tem por objetivo valorizar e difundir as mais variadas expressões da diversidade cultural, bem como oportunizar dentro deste contexto os artistas locais e seus talentos.

A iniciativa da Semana da Cultura e dos Fazedores da Cultura visa despertar a importância do talento do trabalho desenvolvido por este grupo que podemos chamar de Patrimônios Vivos enquanto fonte primária de conhecimento, informação e enriquecimento individual e coletivo.

Acreditamos que com este Projeto enaltecemos a cultura popular, pois observamos também que a ela faz parte de um elo muito importante na socialização e na importância dos costumes e até mesmo na sua individualidade demonstrada no talento de cada fazedor.

A semana também servirá de debates e planejamento para o ano no quesito de decidir o calendário de eventos culturais. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores e vereadora para a aprovação da presente proposta

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 28 de Fevereiro de 2025.


NELSON DOS SANTOS DOMINGUES
Vereador 